



### **Edital 02/2014**

## **PROCESSO SELEIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO ÁREA DE CONHECIMENTO: CONTABILIDADE RURAL.**

O Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DCCO/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 1 (um) professor voluntário para atuar no Curso de Ciências Contábeis do Campus do Mucuri da UFVJM, em Teófilo Otoni/MG.

### **1. Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Departamento de Ciências Contábeis, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

1.5 O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Contábeis, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Chefia do Departamento de Ciências Contábeis.



1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Chefia do Departamento de Ciências Contábeis, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## **2. Da inscrição**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital, graduados no Curso de Ciências Contábeis.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue no Departamento de Ciências Contábeis, localizado na Sala 104 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO 3**.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no **ANEXO 3**.

2.4 A Chefia do Departamento de Ciências Contábeis deverá proceder com a análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

## **3. Do Processo Seletivo Simplificado**

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

I. Análise do Currículo Lattes/CNPq dos candidatos;

II. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência.

A prova didática terá no mínimo 50 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a Comissão Examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir esta carga horária.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes do Departamento de Ciências Contábeis.

3.3 Os temas de estudo para as provas, bem como o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no **ANEXO 3** deste Edital.

Teófilo Otoni, 22 de agosto de 2014

Prof.<sup>a</sup> José Wilker Prates Vieira Silva

Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis/UFVJM



## ANEXO 1

### **TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR \_\_\_\_\_.**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, \_\_\_\_\_, doravante denominado apenas **CELEBRANTE**, e o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante apenas **CELEBRADO**, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CELEBRANTE**, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para o Departamento de Ciências Contábeis, especifica que o serviço a ser prestado pelo **CELEBRADO** será na disciplina de Contabilidade Rural, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CELEBRADO** cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando \_\_\_\_\_ horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O presente termo vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_ dias, a partir de 01 de setembro de 2014, podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008, .



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Departamento de Ciências Contábeis



Campus Avançado do Mucuri – Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo, CEP 39803-371 Teófilo Otoni/MG Tel: (33) 3522-6037

### **CLÁUSULA QUINTA**

Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O **CELEBRADO** declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.

### **CLÁUSULA OITAVA**

É por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teófilo Otoni, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis da UFVJM– CELEBRANTE

\_\_\_\_\_  
Professor Voluntário - CELEBRADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Contábeis da UFVJM na área de Contabilidade Rural. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação em Ciências Contábeis.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_\_

---

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Contábeis da UFVJM na área de Contabilidade Rural. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação em Ciências Contábeis.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELEIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: CONTABILIDADE RURAL

- 1. Período de inscrição:** 25 e 26 de agosto de 2014, das 14:00 horas às 20:00 horas. Local: Sala 104 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 2. Deferimento das inscrições:** 26 de agosto de 2014, a partir das 20:30 horas na Sala 104 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 3. Sorteio de tema para Prova Didática:** 27 de agosto de 2014, a partir das 20:30 horas na Sala 104 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 4. Prova Didática:** 28 de agosto de 2014.
- 5. Divulgação do resultado:** 28 de agosto de 2014 Sala 104 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.

### PROGRAMA PARA ESTUDO

- 1. Atividade Rural**
- 2. Fluxo Contábil na Atividade Agrícola**
- 3. Novos Projetos Agropecuários e as Melhorias**
- 4. Escrituração Agrícola**
- 5. Registro das operações típicas**
- 6. Demonstrações Financeiras**

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

MARION, J.C. **Contabilidade rural**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

VALLE, F. **Manual de contabilidade agrária**. São Paulo: Atlas, 1991.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Rural** - Uma Abordagem Decisorial. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Departamento de Ciências Contábeis



Campus Avançado do Mucuri – Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo, CEP 39803-371 Teófilo Otoni/MG Tel: (33) 3522-6037

OLIVEIRA, Neuza Corte de. **Contabilidade do Agronegócio** - Teoria e Prática. 2 Ed. Revista e Atualizada. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

CREPALDI, S.A. **Contabilidade Rural**: Uma Abordagem Decisorial. São Paulo: Atlas, 2009.

NEPOMUCENO, F. **Contabilidade Rural e seus Custos de Produção**. 1 ed. São Paulo: IOB 2004.

MARION, J.C. **Contabilidade pecuária**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

CALLE, F.; ALLOC, A. **Contabilidade agrícola**. São Paulo: Atlas, 1981.